



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº. 801 DE 26 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 766 DE 30 NOVEMBRO DE 2007 NO VALOR DE R\$ 28.285,76 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) OBJETIVANDO CONTRIBUIR NA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA CONTIDA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ - 28.285,76 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado a atender despesas para a qual não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme segue:

08.....	Secretaria Municipal de Obras	
08.003.....	Setor de Obras e Viação	
26.....	Transporte	
782.....	Transporte Rodoviário	
0210.....	Atenção as vias Rurais e Obras de Artes	
2123.....	Contribuir com a manutenção de Patrulha Rodoviária via Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai	
3.3.70.41.00.00.999.....	Contribuições	R\$ 28.285,76

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

08 .....	Secretaria Municipal de Obras	
08.001 .....	Gabinete do Secretario e Dependências	
04 .....	Administração	
122 .....	Administração Geral	
0180 .....	Gestão do Sistema de Obras, Viação	
1074 .....	Construir Prédio para abrigar Séc. de Obras e Serv. Públicos	
4.4.90.51.00.00.999 .....	Obras e Instalações.....	R\$ 28.285,76
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>R\$ 28.285,76</b>

Art. 3º - O presente Credito Especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41 e 42 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da citada Lei, ou seja os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso,  
aos 26 dias do mês de junho do ano de 2008.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal